

Lei do Executivo Municipal nº 3022/2011, de 08 de abril de 2011.

**“CRIA CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DO CENTRO CULTURAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º - Fica criado no quadro de cargos e salários de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do poder Executivo, constante no quadro II do Artigo 25º, da Lei Municipal 933/91, o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Cultural, padrão CC 09.

Art. 2º - As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo do referido cargo farão parte do anexo I, que posteriormente será inserido na Lei Municipal nº 933/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2011.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração